

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº 28.152.650/0001-71

NIRE 32 3 0000247 1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, e em conformidade com o Fato Relevante desta data, ficam convocados os Srs. Acionistas, bem como os acionistas da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul (“Enersul”) e da Iven S.A. (“Iven”) que se tornarem acionistas da Companhia em razão da aprovação das operações previstas no Fato Relevante acima mencionado, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em sua sede social, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160 - 8º andar - Enseada do Suá, CEP 29050-955, às 12:00 do dia 29 de abril de 2005, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) a proposta de (a) cisão parcial da EDP – Energias do Brasil S.A. (“Energias do Brasil”), com a incorporação de seu acervo cindido pela Companhia; (b) incorporação das ações da Enersul pela Companhia, com a consequente transformação da Enersul em subsidiária integral da Companhia, bem como o decorrente aumento do capital social da Companhia, aumento esse no valor de R\$222.076.687,67 (duzentos e vinte e dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante a emissão de 1.325.176 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis) novas ações preferenciais e 03 (três) ordinárias, sem valor nominal; e (c) incorporação das ações da Companhia pela Energias do Brasil e a consequente transformação da Companhia em subsidiária integral da Energias Brasil; (ii) a aprovação do respectivo “Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial e de Incorporação de Sociedades e de Ações”, celebrado em 7 de abril de 2005, pela administração da Companhia e pelas administrações de Energias do Brasil, Bandeirante Energia S.A., Iven, Enersul, e Magistra Participações S.A.; (iii) a ratificação da nomeação das empresas especializadas que realizaram as avaliações requeridas por Lei; (iv) a aprovação dos respectivos laudos de avaliação; (v) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e fixação da remuneração global dos administradores; e (vi) aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, com vistas à adaptação à sua condição de subsidiária integral. Os documentos acima mencionados, incluindo a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, estarão disponíveis na sede da Companhia, na Comissão de Valores Mobiliários, na Bovespa, bem como em suas respectivas páginas de internet.

Nos termos do artigo 26, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social da Companhia, a presença de acionistas na Assembléia Geral fica condicionada: a) à apresentação do documento do depósito, pelos acionistas titulares de ações em custódia, na sede da Companhia e com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembléia Geral, do respectivo comprovante de titularidade das ações expedido pela instituição financeira depositária; e b) ao depósito, pelos acionistas que forem representados por procuração, do respectivo instrumento de mandato, na sede da Companhia e com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembléia Geral.

Vitória-ES, 07 de abril de 2005.

ANTÔNIO FERNANDO MELO MARTINS DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração.